



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

IMPOSTO OU TAXA
ANO MES DIA
EM EM EM
URH URH URH

TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA
A U.R.N. AO ANO
TRABALHO PESSOAL
Profissionais
a) profissionais superiores e os legalmente equiparados

a. 2) outros serviços pr	"ALTERA TABELA DE INCIDENCIA CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL No 2.346/90 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL"	2,00
b) Diversos		
b. 1) agenciamento; corr		
sentação, comissão e qualquer ou		
tro tipo de intermediação		2,00
b. 2) outros serviços nã	FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	4,00
SOCIEDADES CIVIS		
Por profissional habilitad		
gado ou não		
SERVICOS DE TAXIS		
Por veiculo		1,50

LIQUIDA SOBRE A RECEITA REU
servicos de execução de ob
ção civil, obras hidráulicas e outras o-
bras semelhantes, inclusive serviços ser-
viços auxiliares e complementares, servi-

ARTIGO 1o - A TABELA DE INCIDENCIA, que faz parte integrante da
ção de Lei Municipal no 2.346/90 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL,
gêneres passa a vigorar com nova redação, conforme tabela em
bras e anexo.

ARTIGO 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 1993.

Ferulio Tedesco Netto
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
rórios, laboratórios de análises clínicas e
anatomia patológica, clínicas de fisiofe-
rapia, ginásio, salão de dança, salão de
so e de
Secretário de Administração

a) receitas vinculadas ao INARPS/SUDS,		
IPERGS:		0,5
b) demais receitas		13,0
demais tipos de prestação de serviços		5,0